

**Decreto nº 4.086, de 07 de outubro de 2013.**

**Cria a Comissão Especial para manutenção do Equilíbrio Financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga dá outras providências.**

**Dr. Fúlvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,**

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial com atribuição específica para propor medidas efetivas de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do município de Taquaritinga composta pelos seguintes membros nomeados:

**I - Luciana Mattosinho, ocupante do cargo de superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT;**

**II - Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT;**

**III - Carlos Henrique Enge, ocupante do cargo de Diretor de Departamento na Prefeitura Municipal de Taquaritinga;**

**IV - Ricardo José Henriques, ocupante do cargo de Secretário da Fazenda na Prefeitura Municipal de Taquaritinga;**

**V - Edson Augusto Zanirato, ocupante do cargo de Secretário de Negócios Jurídicos do Município de Taquaritinga;**

**VI - José Airton Ferreira da Silva Junior, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga;**

**Art. 2º.** Fica estabelecido o seguinte cronograma de atuação da Comissão a que se refere este Decreto:

**I - De 10 de outubro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014: efetivação do recadastramento dos servidores ativos da Prefeitura, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET;**

**II - De 11 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014: elaboração de avaliação atuarial mediante contratação de instituição independente legalmente habilitada;**

**III - de 11 de maio de 2014 a 10 de agosto de 2014: efetivação das medidas propostas pela avaliação atuarial;**

cont. do Decreto nº 4.086/2013.

fls. 2

**Art. 3º.** Encerradas as atividades do cronograma a que se refere o art. 2º deste Decreto, considera-se extinta a Comissão Especial.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de outubro de 2013.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Diretor do Departamento**